

## **ANEXO VIII - TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº \_\_\_ e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº\_\_\_, aprovados pelo Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE-PI e publicada(o) no DJE nº, de \_\_\_/\_\_\_/, procedeu à eliminação de (indicar a quantificação / mensuração), de documentos relativos a (referência aos conjuntos documentais eliminados), do período de (indicar as datas-limite gerais), integrantes do acervo arquivístico do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Local e data.

Nome, assinatura e cargo do responsável designado para supervisionar e acompanhar a eliminação

Nome e assinatura do presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE-PI